



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº204/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Retificação do Decreto.....219

Republicação por Falta de Publicação dos Anexos

Decreto.....216

Gabinete do Prefeito

Termo de Homologação – Pregão Presencial.....076

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso – Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde - 2018 à 2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 219 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A prefeitura Municipal de Água Clara MS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Edvaldo Alves de Queiroz**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Decreto nº 219 de 05 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 201/2017 em 05 de dezembro de 2017 com a seguinte redação:

Onde se lê: § 1º Os veículos, carregados com carga destinada às empresas situadas nas áreas previstas no Caput deste artigo, ficam autorizados a trafegar até o local da descarga, no horário **das 17h00 até às 08h00** do dia seguinte, mediante comprovação com Nota Fiscal.

Leia-se: § 1º Os veículos, carregados com carga destinada às empresas situadas nas áreas previstas no Caput deste artigo, ficam autorizados a trafegar até o local da descarga, no horário **das 08h00 até às 19h30m**, mediante comprovação

com Nota Fiscal.

Água Clara – MS, 07 de dezembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR FALTA DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO DECRETO Nº216

DECRETO Nº 216, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui e regulamenta a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para empreendimentos de interesse social edificados em parceria com o poder público, no município de ÁGUA CLARA/MS.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 55 da Lei nº 003, de 09 de agosto de 2004 (Lei Orgânica do Município), e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e,

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que institui normas gerais e procedimento para Regularização Fundiária Urbana - Reurb;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o qual dispõe que a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é um documento que deverá ser expedido pelo Município ao final do procedimento da Regularização Fundiária Urbana - Reurb;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal instituir e regulamentar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Certidão de Regularização Fundiária – CRF no âmbito municipal urbano, relativo aos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº204/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANO I

empreendimentos de interesse social, edificados em parceria com o poder público, para fins de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º A Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO será responsável pelo recebimento dos requerimentos, análise e produção da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Parágrafo único. O prazo para análise do deferimento da emissão da CRF ou do indeferimento justificado será de 40 (quarenta) dias, contados da data do requerimento.

Art. 3º A emissão da Certidão de Regularização Fundiária- CRF, será emitida pelo Executivo Municipal ou por sua delegação.

Art. 4º Aos conjuntos habitacionais de interesse social, construídos pelo poder público, que já se encontram implantados até 22 de dezembro de 2016 e estão devidamente registrados ou averbados na matrícula o loteamento ou os lotes, o projeto de regularização fundiária conterá:

- I - nome do núcleo urbano regularizado e sua localização;
- II - modalidade de regularização;
- III - listagem dos ocupantes com a devida qualificação;
- IV - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver.

Art. 5º As Certidões de Regularização Fundiária, serão expedidas conforme Modelo - Anexo I.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
GABINETE DO PREFEITO							
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF							
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº _____, CERTIFICA, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, que o Núcleo Urbano denominado Conjunto Habitacional Celso Daniel, Bairro Santos Dumont, registrado no Registro de Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo sob a matrícula número 8.731 em nome da Prefeitura Municipal de Água Clara, está regularizado perante ao município pelo direito real. Legitimação fundiária e pela modalidade Reurb-S. Segue a relação dos beneficiários com sua qualificação, bem como a localização das unidades habitacionais/lotes com suas respectivas matrículas individualizadas:							
BENEFICIÁRIO	QUALIFICAÇÃO	CÔNJUGE	QUALIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	MATRÍCULA	
LEILANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA	CPI: 121.204.118-06 RG: 36675328-9 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADA Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	MARINER I HANNO ALMEIDA DA SILVA	CPI: 127.716.838-72 RG: 225673 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADO Regime de Bens: CONVÊNIO FUNDIÁRIO DE BENS	Quadra: 10 Lote: 12	RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR, Nº 536	31,56 m²	11.096
	Data Nascimento: 24/06/1971 Profissão: AGENCISTA DE MANUTENÇÃO Filiação: LAURENTE DOS SANTOS FREITAS E ALZEBIA FRANCISCA MIRA DE FREITAS		Profissão: MECÂNICO				
MARCIA ANTONIO DA SILVA	CPI: 625.336.853-53 RG: 0007620 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 21/06/1972 Profissão: FUNCIONÁRIA PÚBLICA Filiação: MARCON ANTONIO DA SILVA E MARIA APARECIDA INACIO DA SILVA		CPI: 127.716.838-72 RG: 225673 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 21/06/1972 Profissão: MECÂNICO Filiação: LAURENTE DOS SANTOS FREITAS E ALZEBIA FRANCISCA MIRA DE FREITAS	Quadra: 10 Lote: 27	RUA ERIVALDO BARBOSA DA SILVA, Nº 457	31,56 m²	11.111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
GABINETE DO PREFEITO							
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF							
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº _____, CERTIFICA, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, que o Núcleo Urbano denominado Conjunto Habitacional Celso Daniel, Bairro Santos Dumont, registrado no Registro de Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo sob a matrícula número 8.731 em nome da Prefeitura Municipal de Água Clara, está regularizado perante ao município pelo direito real. Legitimação fundiária e pela modalidade Reurb-S. Segue a relação dos beneficiários com sua qualificação, bem como a localização das unidades habitacionais/lotes com suas respectivas matrículas individualizadas:							
BENEFICIÁRIO	QUALIFICAÇÃO	CÔNJUGE	QUALIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	MATRÍCULA	
MARIA APARECIDA FERREIRA PORTO	CPI: 030.827.171-42 RG: 00144884 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 23/09/1973 Profissão: DO LAR		CPI: 00144884 SSP/MS RG: 00144884 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 23/09/1973 Profissão: DO LAR	Quadra: 10 Lote: 30	RUA ERIVALDO BARBOSA DA SILVA, Nº 427	31,56 m²	11.114
HARMUNDO GONZAGA DA SILVA	CPI: 160.479.36-38 RG: 11485 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRO Data Nascimento: 15/06/1962 Profissão: SEGURANÇA		CPI: 160.479.36-38 RG: 11485 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRO Data Nascimento: 15/06/1962 Profissão: SEGURANÇA	Quadra: 10 Lote: 24	RUA ERIVALDO BARBOSA DA SILVA, Nº 427	31,56 m²	11.108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
GABINETE DO PREFEITO							
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF							
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº _____, CERTIFICA, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, que o Núcleo Urbano denominado Conjunto Habitacional Celso Daniel, Bairro Santos Dumont, registrado no Registro de Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo sob a matrícula número 8.731 em nome da Prefeitura Municipal de Água Clara, está regularizado perante ao município pelo direito real. Legitimação fundiária e pela modalidade Reurb-S. Segue a relação dos beneficiários com sua qualificação, bem como a localização das unidades habitacionais/lotes com suas respectivas matrículas individualizadas:							
BENEFICIÁRIO	QUALIFICAÇÃO	CÔNJUGE	QUALIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	MATRÍCULA	
PATRICIA SUELI MEIRA	CPI: 272.746.471-90 RG: 453873 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 18/02/1974 Profissão: FUNCIONÁRIA PÚBLICA		CPI: 453873 SSP/MS RG: 453873 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 18/02/1974 Profissão: FUNCIONÁRIA PÚBLICA	Quadra: 10 Lote: 23	RUA ERIVALDO BARBOSA DA SILVA, Nº 499	31,56 m²	11.107
ALZEBIA MARTINE CARSONE	CPI: 111.817.801-18 RG: 00063609 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADA Regime de Bens: COMUNHÃO DE BENS	EGIDO CARSONE	CPI: 111.817.801-18 RG: 00063609 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADA Regime de Bens: COMUNHÃO DE BENS	Quadra: 10 Lote: 4	RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR, Nº 536	31,56 m²	11.088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
GABINETE DO PREFEITO							
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF							
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº _____, CERTIFICA, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, que o Núcleo Urbano denominado Conjunto Habitacional Celso Daniel, Bairro Santos Dumont, registrado no Registro de Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo sob a matrícula número 8.731 em nome da Prefeitura Municipal de Água Clara, está regularizado perante ao município pelo direito real. Legitimação fundiária e pela modalidade Reurb-S. Segue a relação dos beneficiários com sua qualificação, bem como a localização das unidades habitacionais/lotes com suas respectivas matrículas individualizadas:							
BENEFICIÁRIO	QUALIFICAÇÃO	CÔNJUGE	QUALIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	MATRÍCULA	
JAIANE NUNDA SILVA	CPI: 00421.041-90 RG: 001.862.389 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRO Regime de Bens: UNICO ESTÁVEL	CRISTIANO LAPOTARIANO	CPI: 00421.041-90 RG: 001.862.389 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRO Regime de Bens: UNICO ESTÁVEL	Quadra: 10 Lote: 3	RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR, Nº 536	31,56 m²	11.087
JOCELI BARRETO MEIRA	CPI: 072.036.121-49 RG: 000647933 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 23/01/1977 Profissão: ALMOZAR DE ENFERMAGEM		CPI: 072.036.121-49 RG: 000647933 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 23/01/1977 Profissão: ALMOZAR DE ENFERMAGEM	Quadra: 10 Lote: 1	RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR, Nº 426	31,56 m²	11.085
ELIANE ANESIA SARTI	CPI: 0012880 SSP/MS RG: 0012880 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 13/03/1964 Profissão: MANICURE		CPI: 0012880 SSP/MS RG: 0012880 SSP/MS Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Data Nascimento: 13/03/1964 Profissão: MANICURE	Quadra: 10 Lote: 2	RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR, Nº 436	31,56 m²	11.086



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº204/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANO I

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 1218/2017

Pregão Presencial Nº. 076/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos, a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, por 06 (seis) meses.

EMPRESA HOMOLOGADA NO MENOR VALOR POR LOTE GLOBAL:

Construtora Progresso Ltda – EPP - VALOR TOTAL: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais);

VALOR TOTAL DA EMPRESA HOMOLOGADA: 64.750,00 (sessenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais), valor global, o prazo de vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

Água Clara/ MS, 07 de dezembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Realização de Audiência Pública

O Senhor Rondiney Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar a "Vossa Senhoria" para a **Audiência Pública do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE -2018 a 2021**, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal dia 12 de Dezembro de 2017 às 19:00hs.

Sua presença é de Fundamental Importância para o desenvolvimento do nosso Município.

Rondiney Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº161 de 02/10/2017